



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

DAG/SCPF 78/2018

INFORMAÇÃO

Assunto: Consulta prévia – Empreitada de “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação da Travessa da Balsa em Cornes e Construção de Muro em Vila Nova de Cerveira e Reboreda”

Início de Procedimento

Face à informação prestada através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 1912/2018 (documento 1 em anexo) torna-se necessário abrir o respetivo procedimento de Empreitada.

Cabimento da despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 46.965,98 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco euros e noventa e oito centimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município de Vila Nova de Cerveira, sob a rubrica com a classificação orgânica 02/Divisão de Administração Geral (DAG) e classificação económica: capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um - Investimentos; artigo zero quatro – Construções Diversas; número zero oito – Viação Rural (2005 I 61).

Decisão de contratar e de autorização da despesa

A decisão de contratar cabe ao Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira, no uso da sua competência própria, de acordo artigo 36.º do CCP, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, aplicado por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, e artigo 35.º, n.º 1, alínea f), Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Decisão de escolha do procedimento

O preço contratual não deverá exceder o montante de € 46.965,98 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco euros e noventa e oito centimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que corresponderá ao preço base.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o art. 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão para contratar.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art. 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 19.º, alínea c) do CCP, estando em causa uma consulta prévia, estando o contrato subsequente com o preço contratual limitado a € 46.965,98 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco euros e noventa e oito céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Condução do procedimento

Nos termos do art. 67.º, n.º 1 do CCP, no presente procedimento de consulta prévia serão convidadas três entidades a apresentar proposta, cabendo ao órgão com competência para decidir contratar, designar o respetivo Júri, para a condução do procedimento.

Cabe-lhe igualmente a competência aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, podendo no entanto proceder à delegação de competências, ao abrigo do disposto no art. 109.º do CCP.

Propõe-se assim, a delegação de competências no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Entidades a convidar

Face ao no n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de ajuste direto cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Face ao disposto no n.º 2, do mesmo artigo 113.º, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea c) e d), n.º 1, do artigo 19.º, contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).

Assim, ao abrigo do disposto nos arts. 112.º, 113.º, n.º 1, e 114.º, todos do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

Ibernarom, Ld.^a

NIPC 510 721 087

Onworks – Construções, Ld.^a

NIPC 510 799 981



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Utilsimbolo, Ld.^a

NIPC 508 942 241

Verificou-se que, o convite não viola os limites previstos no art. 113.^º, n.ºs 2 e 5 do CCP.

Apreciação da Proposta

De acordo com o disposto no artigo 67.^º do CCP, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, com competência, nos termos do artigo 69.^º, n.º 1, alínea b), do CCP, para analisar propostas.

Face ao exposto, propõe-se a seguinte composição do Júri:

Membros efetivos:

Presidente: Vitor Manuel Inácio Costa;

Vogal: Nuno José Correia Freitas Couto Esteves; e;

Vogal: Carlos Manuel Poço Pereira.

Membros Suplentes:

Anabela Gonçalves Oliveira

Cristiana Maria de Castro Brandão

Audiência Prévia

Nos termos do disposto no artigo 123.^º do CCP, o Júri dará conhecimento a todos os concorrentes do conteúdo do relatório preliminar, bem como da possibilidade de se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Redução do Contrato a escrito e Publicação

De acordo com o art. 94.^º do CCP, o contrato será reduzido a escrito, salvo seja enquadrável em alguma das exceções previstas no art. 95.^º do mesmo diploma.

Segundo o art. 127.^º, é obrigatória a sua publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

Aprovação das Peças do Procedimento

São peças deste procedimento o caderno de encargos e o convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – **Cfr. art. 40.^º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Neste caso o caderno de encargos não é acompanhado pelo Programa, uma vez que tal não se revela necessário, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º, do Anexo I, da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho. Tratando-se pois de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida dispensa-se a apresentação do referido documento.

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – **Cfr. arts. 42.º e 115.º, ambos do CCP.**

Modo de Apresentação da Proposta

As entidades convidadas a apresentar proposta deverão fazê-lo na plataforma eletrónica de contratação pública designada por “Vortal”.

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP..

Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)

Vocabulário Principal: 45233200-1 (Obras diversas de pavimentação)

Fiscalização da Empreitada

Propõe-se que seja designado como fiscal da empreitada o seguinte Técnico Superior:
Rui Miguel Bouçós da Cunha Duarte Roda

Gestor do Procedimento

Propõe-se ainda, dado estarmos perante um procedimento de empreitada, que seja designado como **gestor do procedimento** a seguinte Dirigente Intermédia de 3.º Grau:
Cristiana Maria de Castro Brandão

Gestor do Contrato:

Por deliberação desta Câmara Municipal foi designado gestor do contrato o Técnico Superior
Raúl Gonçalves

Peças do procedimento

Propõe-se como peças do procedimento o Convite e o Caderno de Encargos.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Face ao supra exposto e para cumprimento do CCP, nomeadamente do estipulado nos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar a presente proposta, bem como o pedido de autorização para abertura do respetivo procedimento.

Em anexo

doc. 1, caderno de encargos, convite.

Vila Nova de Cerveira, 14 de agosto de 2018,

O Chefe da Divisão de Administração Geral,

Vitor Manuel Passos Pereira

Despacho

Deferido, conforme proposto.

Autorizo a abertura do respetivo procedimento e delego, nos termos do art. 109.º do CCP, a competência no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Proceda-se em conformidade.

Vila Nova de Cerveira, 14 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRIBUINTE N.º506896625
Praça do Município
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/08/14

14-08-2018

Manuel Castro

(mcastro)

AUTORIZAÇÃO
mcastro / - / -

PROCESSADO POR COMPUTADOR

| IMPRESSO | PAGINA |
|------------|--------|
| 2018/08/14 | 1 |

PROPOSTA DE CABIMENTO

| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---------------|---------|------------|--------|------|
| 00307 | mcastro | 2018/08/14 | 977 | 2018 |

DESCRICAÇÃO DA DESPESA

CONSULTA PREVIA - EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 792/2018

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2501-VIAÇÃO RURAL (EM CURSO)
ORGÂNICA : 02 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ECONÓMICA: 07010408 Viação rural
PLANO : 2005 I 61
Rede viária e sinalização
Beneficiação e conservação da rede viária municipal

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
203.925,50
A CABIMENTAR
49.783,94
SALDO APÓS CABIMENTO
154.141,56

EXTENSO

QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS



INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

| |
|--|
| |
|--|

De: SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS Para: EXPEDIENTE GERAL
Cristiana Maria de Castro Brandão João Fernando Brito Nogueira

ASSUNTO: 1912/2018 - Empreitada de "Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação da Travessa da Balsa em Cornes e Construção de Muro em Vila Nova de Cerveira e Reboreda"

A presente obra está contemplada no plano de atividades do ano de 2018 através da rubrica orçamental 2005-I-61.

Trata-se de trabalhos de pavimentação da faixa de rodagem em betão betuminoso da Travessa da Balsa em Cornes e de construção de muros de contenção de terras em Vila Nova de Cerveira e em Reboreda. A intervenção contempla ainda a realização de diversos trabalhos de pavimentos e espaços verdes a levar a efeito na Praça D. Dinis e na sua envolvente.

A realização da obra visa melhorar as condições de circulação, acessibilidade e conforto para a população, em especial, para a residente no local.

Considerando o mapa de trabalhos em anexo, no qual estima-se que o preço base a adotar seja 46.965,98 €, proponho que se convidem a apresentar proposta as seguintes empresas, as quais desenvolvem trabalho nesta especialidade de trabalhos:

- Ibernarom Lda. (NIF – 510 721 087);
- Onworks - Construções, Lda. (NIF – 510 799 981);
- Utilsímbolo, Lda. (NIF – 508 942 241).

A fixação do preço base foi determinada através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos de prestações do mesmo tipo, com vista ao cumprimento do n.º 3 do artigo 47.º do CCP.



O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Propõem-se ainda um prazo de execução da obra de 30 dias e que seja adotado o CPV: 45233200-1 (Obras diversas de pavimentação).

Em consequência do descrito acima, solicito autorização superior para a abertura de um procedimento de contratação pública por consulta prévia para a realização da empreitada. Caso o Sr. Presidente concorde deveria circular o presente processo para os Serviços de Contabilidade para informarem se existem fundos disponíveis para assumir o compromisso e consequentemente efetuarem a respetiva cabimentação. Posteriormente, caso a informação seja favorável, deverá remeter o processo ao Serviço de Contratação Pública e Financiamentos para abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 10 de AGOSTO, de 2018

Brunhilda Moura de Castro Branco



DESPACHO:

DAG

No âmbito das alterações efetuadas ao CCP, mais precisamente do seu artigo 113.º, n.º 2, solicito informação relativamente ao valor total acumulado, no que se refere a empreitadas adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto ou consulta prévia.

vpereira
13-08-2018

Ibernarom Lda

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18
(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;
No ano de 2017, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 131.260,51€ referente a Empreitadas;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

Onworks - Construções, Lda

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18
(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;
No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;
No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

Utilsimbolo, Lda.

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18
(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;
No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;
~~No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.~~

mcastro
13-08-2018



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Concordo.
Autorizo a dispensa,
conforme proposto e
autorizo a abertura de
procedimento por consulta
prévia

13-08-2018

DESPACHO:

DAG

Verificando-se que relativamente ao valor total acumulado adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto e ou consulta prévia ainda não se ultrapassaram os € 150.000,00, poderemos adotar o procedimento de consulta prévia.

Ao Presidente da Câmara Municipal para autorizar a despesa e abertura de procedimento por consulta prévia.

Aos Serviços Financeiros para informar se existem fundos disponíveis.

v pereira

13-08-2018

Atendendo que existem fundos disponíveis e dotação orçamental, poder-se-á assumir o compromisso.

caraujo

13-08-2018



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA BALSA EM CORNES E
CONSTRUÇÃO DE MURO EM VILA NOVA DE CERVEIRA E REBOREDA

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

| Cap. | Art. | Designação | Un. | Quant. | P. Unit. | Total |
|------|------|------------|-----|--------|----------|-------|
|------|------|------------|-----|--------|----------|-------|

1 TRAVESSA DA BALSA EM CORNES

1.1 PAVIMENTOS

- 1.1.1 Limpeza de toda a superfície a pavimentar com recurso a vassoura mecânica, incluindo carga e transporte a vazadouro do material removido. m2 1 503,55 1,50 € 2 255,33 €
- 1.1.2 Fornecimento e execução de regularização com binder betuminoso para acerto e preenchimento de vagas, incluindo rega de colagem com emulsão betuminosa. ton 40,00 60,00 € 2 400,00 €
- 1.1.3 Fornecimento e execução de camada de desgaste de betão betuminoso com 6 cm de espessura após recalque, tecnologia a quente, incluindo rega de colagem e todos os trabalhos e materiais necessários à sua boa execução. m2 1 503,55 8,00 € 12 028,40 €

Total do Capítulo 1

16 683,73 €

2 MURO EM VILA NOVA DE CERVEIRA

2.1 MURO DE CONTENÇÃO

- 2.1.1 Fornecimento e execução de muro em betão armado da classe C25/30; XA1/XC2 de altura variável e armaduras A400 NR de acordo com os pormenores de projeto, incluindo cofragem, descofragem, ensaios e todos os trabalhos e materiais necessários para a execução da tarefa.
- 2.1.1.1 Em sapatas de muro. m3 9,00 170,00 € 1 530,00 €
- 2.1.1.2 Em muro. m3 15,00 250,00 € 3 750,00 €
- 2.1.2 Fornecimento e aplicação de paralelo de granito, aprovado pela fiscalização, incluindo almofada e recobrimento com areia. m2 135,00 17,00 € 2 295,00 €

Total do Capítulo 2

7 575,00 €

3 MURO EM REBOREDA

- 3.1 Execução de muro em mamposteira com 1,50 m de altura, incluindo fundação e escavação com os materiais daí resultantes a ficarem em obra. m2 41,25 85,00 € 3 506,25 €

Total do Capítulo 3

3 506,25 €

4 TRABALHOS DIVERSOS NA PRAÇA D. DINIS E NA ENVIOLVENTE

- 4.1 Execução de degraus em blocos de betão e recheado a betão, capeados com degrau 600x300 cinzento Mod.100 da Cimenteira do Louro, incluindo remate do espelho com areado e argamassa hidrófuga à cor branca, incluindo demolição e transporte a vazadouro das floreiras e degraus existentes. ml 73,00 40,00 € 2 920,00 €



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

**BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA BALSA EM CORNES E
CONSTRUÇÃO DE MURO EM VILA NOVA DE CERVEIRA E REBOREDA**

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

| Cap. | Art. | Designação | Un. | Quant. | P. Unit. | Total |
|----------------------------|------|---|-----|--------|----------|--------------------|
| 4.2 | | Execução de capeamento de degraus com placas da Rusticer 30x30 barro Nor, incluindo remate do espelho com areado e argamassa hidrófuga à cor branca. | ml | 30,00 | 30,00 € | 900,00 € |
| 4.3 | | Execução de esplanada em blocos de betão, recheado em tout-venant e capeados com placa 400x400 cinzento Mod.100 da Cimenteira do Louro, incluindo remate do espelho com areado e argamassa à cor branca. | m2 | 30,00 | 80,00 € | 2 400,00 € |
| 4.4 | | Fornecimento e plantação de Camélia em Copa 20/25 incluindo escavação em toda a área de caldeira e fornecimento e colocação de adequado material de aterro devidamente aprovado pela fiscalização. | un | 47,00 | 150,00 € | 7 050,00 € |
| 4.5 | | Execução de maciço em betão, incluindo abertura de cabouco, para a estátua da Praça D. Dinis. | un | 1,00 | 100,00 € | 100,00 € |
| 4.6 | | Fornecimento e colocação de lancil reto normal de betão, assente sobre base de betão simples (C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0)), de dimensões 1,00x0,25x0,15x0,12m na delimitação de passeios e enchimento de juntas com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa execução. | ml | 241,00 | 11,00 € | 2 651,00 € |
| 4.7 | | Fornecimento e colocação de lancil reto normal de betão, assente sobre base de betão simples (C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0)), de dimensões 1,00x0,25x0,15x0,08m na delimitação de passeios e enchimento de juntas com argamassa de cimento, confeccionada em obra, dosificação 1:6, incluindo todos os trabalhos e acessórios. | ml | 192,00 | 10,00 € | 1 920,00 € |
| 4.8 | | Fornecimento e aplicação de pedra de chão tipo "Soplacas" de cor amarelo em passeios, com 0,08 m de espessura, incluindo areia de assentamento, conforme peças desenhadas. | m2 | 105,00 | 12,00 € | 1 260,00 € |
| Total do Capítulo 4 | | | | | | 19 201,00 € |
| TOTAL DA EMPREITADA | | | | | | 46 965,98 € |